



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objetivo

- Aquisição de Instrumentos Musicais para demanda de Desfile Cívico pertencente as escolas da prefeitura municipal de Igarassu-PE.
- Compor as bandas e substituir os instrumentos que estão em desuso das bandas marcial pertencente as escolas da rede municipal de educação de Igarassu.

1.2 Justificativa da necessidade

A música, como forma de arte, transcende limites linguísticos e geográficos, conectando pessoas de diversas origens e culturas por meio de uma linguagem universal. Em um ambiente educacional, ela desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral dos alunos, estimulando não apenas sua criatividade e sensibilidade artística, mas também promovendo valores fundamentais como trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.

Ao fornecer instrumentos musicais para as bandas marciais da rede de educação municipal de Igarassu, estamos não apenas investindo em recursos tangíveis, mas também proporcionando oportunidades valiosas de crescimento e aprendizado para os jovens. Esses instrumentos não são apenas ferramentas para produzir som, mas sim pilares que sustentam a estrutura e a qualidade sonora das apresentações musicais.

A prática musical coletiva, tão característica das bandas marciais, não apenas aprimora as habilidades técnicas dos alunos, mas também promove valores como inclusão, cooperação e respeito mútuo. Ao fazer parte de uma banda, os alunos aprendem a importância de contribuir para um objetivo comum, desenvolvendo assim habilidades essenciais para uma convivência harmoniosa em sociedade.

Investir em instrumentos musicais de qualidade não é apenas investir em recursos materiais, mas sim no potencial cultural e artístico de Igarassu. As bandas marciais não são apenas grupos musicais, mas sim embaixadoras culturais que representam a cidade em eventos locais, divulgando sua rica história e tradição musical para públicos de todas as idades e origens.

Portanto, a aquisição desses elementos é fundamental não apenas para o sucesso das bandas marciais, mas também para o enriquecimento cultural e educacional de toda a comunidade. Ao apoiar as atividades musicais nas escolas, estamos investindo no desenvolvimento integral dos nossos alunos, preparando-os não apenas para serem músicos talentosos, mas também cidadãos conscientes e participativos de uma sociedade cada vez mais diversificada e globalizada.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Esta necessidade está alinhada com o Mapa do Planejamento Estratégico da prefeitura de 2020 a 2024, onde consta os objetivos institucionais do órgão e com as metas da LDO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar e determinar a solução mais adequada que atenda às necessidades da administração municipal, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais. A necessidade atual centra-se na



aquisição de instrumentos musicais e para as bandas marciais, elementos essenciais para o enriquecimento cultural e educacional dos estudantes.

Reconhecendo a importância dessas entidades na formação dos jovens, nosso propósito é criar um ambiente enriquecedor e estimulante que ofereça aos integrantes das bandas marciais os recursos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades musicais e de performance. A aquisição de instrumentos de qualidade apropriados é fundamental para alcançar uma melhoria significativa na qualidade e na produtividade das apresentações e ensaios.

Portanto, a finalidade deste estudo é promover o avanço na infraestrutura cultural das unidades educacionais. Isso inclui garantir que os membros das bandas tenham acesso a instrumentos funcionais que proporcionem bem-estar e uma identidade visual unificada.

Levando em conta que as bandas marciais desempenham um papel contínuo e indispensável em eventos cívicos e culturais, representando a administração pública e a comunidade local, é imprescindível que a disponibilização de tais recursos seja feita de maneira contínua e sustentável.

3.1 Critérios para avaliação

A definição dos pesos e valores atribuídos são definidos em cada caso considerando a relevância dos itens no caso concreto da solução.

Nº	Critérios principais	Peso
1	Operacionalidade	01
2	Disponibilidade	04
3	Custo benefício	02
4	Eficiência	03
Conceito		Valor
Muito satisfatório		10
Satisfatório		7,5
Regular		5
Pouco satisfatório		2,5

- a) **Operacionalidade:** Demandas, obrigações, correlatas e/ou interdependentes provenientes da execução do contrato?
- b) **Disponibilidade:** É de natureza de execução continuada?
- c) **Custo benefício:** melhor equivalência entre o encargo (objeto) a ser cumprido e a remuneração a ser paga.
- d) **Eficiência:** atende à necessidade com qualidade, excelência e competência com nenhum ou o mínimo de erros?

3.2 Metodologia para classificação das soluções

Para a definição da solução mais viável para atendimento da necessidade, será adotado o cálculo de média ponderada considerando-se os pesos atribuídos a cada critério os valores relativos aos conceitos de satisfação.

3.3 Características desejáveis da solução



Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	QUALIDADE SONORA	Instrumentos que proporcionem um som claro e potente, essenciais para performances ao ar livre.
2	DURABILIDADE E MANUTENÇÃO	Instrumentos construídos com materiais de alta qualidade que garantam longevidade e facilidade de manutenção.
3	ERGONOMIA	Instrumentos confortáveis para serem tocados e carregados durante marchas e apresentações.

3.4 Contrato vigente ou anterior para atendimento a necessidade

Para atender à necessidade anteriormente encontrada, foi realizado uma dispensa em razão de valor, declaração N°037/2023, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as bandas marciais das unidades de ensino da secretaria de educação de Igarassu. No valor limite de R\$ 14.088,80

Empenho: nº800/000			
Empresa: AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA 12034478410			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PAR DE PRATOS 16" EM BRONZE	5	1.496,00	7.480,00
PAR DE PRATOS 18" EM BRONZE	2	1.757,80	3.515,60
SURDO MEDIO EM ALUMINIO	4	657,80	2.631,20
BAQUETA PARA ATABAQUE SURDO	6	22,00	132,00
BAQUETA PARA FUZILEIRO	6	55,00	330,00
Valor total da contratação anterior			R\$ 14.088,80

3.4.1 Condições da contratação anterior

- A entrega do objeto será na quantidade total informada no Termo de Referência, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação municipal de Igarassu.
- O prazo de entrega dos itens é de 15 (Quinze) dias a partir do contato, os item devem ser fornecidos com a validade mínima de metade de sua validade total, orientada pelo fabricante.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
- Os itens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos Não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.
- Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda a Secretaria de Educação, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar a Secretaria de Educação.
- Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.



H. O fornecimento se dará de forma integral, sendo entregue com o quantitativo total informado pela secretaria.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição do quantitativo dos itens da planilha demonstrativa abaixo foi obtida através de análise da quantidade de bandas márcias participantes dos desfiles cívicos e, também, da observação da necessidade de novos instrumentos, conforme dados fornecidos pelos maestros das bandas.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Tubas $\frac{3}{4}$ em Bb / QBB 701 – 3 válvulas de ação superior	UND.	2
2	Trombones de Pistons em Bb / qsl 401 – 2 chaves d'agua	UND.	2
3	Trompete em Bb / QTR 311 – 2 chaves d'agua	UND.	4
4	Flugelhom em Bb / QFH 305 – 3 chaves d'agua	UND.	2
5	Sax Soprano em Bb/QSS 103	UND.	1
6	Quinton Tenor QQAZ 05	UND.	1
7	Pares de Pratos em bronze / Quasar nº 16	UND.	2
8	Pares de Pratos em bronze nº 18	UND.	2
9	Peles de batida nº 14	UND.	10
10	Peles de resposta nº 14	UND.	10
11	Esteiras para caixa Tenor (larga) 20	UND.	10
12	Peles de Quinton nº 06	UND.	2
13	Peles de Quinton nº08	UND.	2
14	Pares de Baquetas de Fuzileiros	UND.	4
15	Pares de Talabartes de Fuzileiros	UND.	4
16	Trombone de vara baixo c/ rotor Afinação Bb/F/ Eb/ D Calibre: Largo	UND.	1
17	Trombone de vara tenor c/ rotor Afinação Bb/F ou C/F Calibre: Largo	UND.	2
18	Trompete Afinação: Bb	UND.	2
19	Melofone Afinação: F Calibre: 11,80 mm Campana: 265,00 mm	UND.	1



20	Trompa de marcha Afinação: Bb	UND.	1
21	Tuba $\frac{3}{4}$ ou $\frac{5}{4}$ Afinação: Bb	UND.	2
22	Bombardino euphonium Afinação: Bb	UND.	2
23	Clarinete Afinação: Bb	UND.	2
24	Flauta Transversal Afinação: C	UND.	1
25	Flautim Piccolo Afinação: C	UND.	1
26	Sax Soprano Afinação: Bb	UND.	1
27	Sax Alto Afinação: Eb	UND.	2
28	Sax tenor Afinação: Bb	UND.	2
29	Bumbos Americanos 2 aros 18 E 1 ARO 20 E 1 ARO 21	UND.	4
30	Quinto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm.	UND.	1
31	Flauta Soprano BARR YRS24B	UND.	200
32	Suporte Telescópica p/ partitura c/ capa P	UND.	40
33	Caixa Ralfhicheu	UND.	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de pesquisa da solução que o mercado oferece para atendimento da presente necessidade, verificou-se a existência da opção abaixo:

Nº	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	<u>Aquisição</u> de Instrumentos para Bandas Marciais.	Neste modelo de contratação, será para fornecimento dos instrumentos das bandas marciais pertencentes às escolas municipais da educação de Igarassu.

No levantamento das soluções de mercado encontramos diversas empresas fornecedoras e confeccionadoras:

NOME/CNPJ	ENDEREÇO
O. R. J. NETO - ME CNPJ Nº 33.537.479/0001-59	RUA: VEREADOR ANTÔNIO MORELATO, 57 - JARDIM GALRÃO – MAIRIPORÃ - SP
AMANDA RAVEL LIRA DE SANTANA / CNPJ: 28.951.238/0001-11	RUA BENFICA, 1116 MADALENA - RECIFE – PE – CEP: 50.720-001
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA / CNPJ 10.498.974/0001-09.	R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83005010
MAGAZINE LUIZA S/A / 47.960.950/0001-21	RUA VOLUNTÁRIOS DA FRANCA, Nº 1.465, CENTRO, FRANCA/SP



CASAS BAHIA S/A - CNPJ 33041260147696	AVENIDA DAS AMERICAS, 15500, LOJA 192 1 PISO - RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ
GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – EIRELI CNPJ: 12.559.500/0001-47	ENDEREÇO: RUA TORÍBIO SOARES PEREIRA, 678 - SALA 01

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa realizada junto à empresas especializadas em fornecimento de instrumentos de banda. A metodologia adotada para obtenção do preço de referência foi o "**MENOR VALOR ITEM**" dentre as propostas apresentadas, conforme Mapa Comparativo de Preços.

6.1 Análise comparativa entre as soluções

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	RISCO	VANTAGEM
SOLUÇÃO 01- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS	R\$ 300.236,77 (trezentos mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).	Mora atendimento no a solicitação da garantia.	Baixa probabilidade de apresentação de defeitos a curto prazo. Os Instrumentos e serão definitivamente pertencente as escolas quais possuem bandas e componentes.

6.2 Escolha da solução mais adequada

Considerando que o problema que motiva a necessidade mencionada neste estudo se refere a um fornecimento único, a solução deve ser abordada de maneira integral. Nesse contexto, a opção mais apropriada é a Solução N°01, que envolve a aquisição dos instrumentos necessários. É importante destacar que a escolha pela aquisição se justifica pela inexistência de alternativas viáveis no mercado que ofereçam opções de aluguel ou fabricação sob medida dos instrumentos necessários. Não foram encontradas cotações online nem empresas disponíveis para realizar este tipo específico de licitação. Portanto, a aquisição direta dos instrumentos se apresenta não apenas como a única opção viável, mas também como a solução mais clara e eficiente para atender às necessidades identificadas.

SOLUÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR NO PERÍODO DE 05 ANOS
---------	-------------	-----------------------------



01 – aquisição	R\$ 300.236,77	
----------------	----------------	--

Solução	Critérios principais				PESO: 01, 02, 03, 04
	Operacionalidade (1)	Disponibilidade (4)	Custo-benefício (2)	Eficiência (3)	Média ponderada
01-aquisição	7,5	10	10	10	9,75

Com base na pontuação das soluções verifica-se que a solução 01 (aquisição) é a mais viável para atender à necessidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Devem ser de marcas reconhecidas pela sua qualidade e durabilidade, adequados para uso em condições diversas de clima e manuseio intenso.

7.2 Devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e confortáveis, permitindo liberdade de movimento e adequação a diferentes condições climáticas.

7.3 A entrega dos produtos deverá ser realizada no local especificado pela instituição, em data e horário previamente acordados, e os produtos serão inspecionados imediatamente para garantir que estão de acordo com as especificações contratadas.

7.4 O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a verificação e aceitação dos produtos entregue.

7.5 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6 Os materiais deverão ser entregues no

7.7 A contratação do frete será por conta do fornecedor: O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

7.8 A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

7.9 Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

7.10 Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.11 Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

7.12 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.

7.13 Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.1 Referencias de contratações realizadas por outros órgãos/entidades

DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA EXISTENTE				
Requisito	Sim	Não	Não se Aplica	Referencias



A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?			x	
---	--	--	---	--

7.2 Locais de entrega e montagem dos equipamentos

Localidade	Tipo de serviço
PE-035, 6214 - Centro, Igarassu - PE	ENTREGA

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o processo licitatório em questão adotará o critério de julgamento pelo menor valor por item. Esta decisão está alinhada a referida lei, que estabelece a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública como um dos fundamentos para o julgamento das licitações.

A escolha pelo menor preço por item como critério de julgamento visa promover a eficiência e a economicidade, princípios estes que são pilares da legislação em vigor. A análise do custo total da contratação, considerando todos os aspectos relevantes, assegura que o erário público será empregado de maneira responsável, obtendo-se o melhor retorno possível sobre o investimento realizado.

Além disso, a adoção deste critério está em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a obtenção de propostas mais competitivas e a execução de contratos que atendam às necessidades dos cidadãos com qualidade e efetividade. Portanto, a definição do menor preço por item como critério de julgamento não apenas cumpre com os dispositivos legais, mas também reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão fiscal prudencial e com a maximização dos recursos públicos

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a importância da formação cultural e artística no ambiente escolar, a Secretaria de Educação visa, com esta contratação, enriquecer o programa de bandas marciais das escolas através da aquisição de novos instrumentos e

. Este investimento tem como objetivo não apenas renovar o material já existente, mas também expandir as oportunidades para que mais estudantes possam participar dessas atividades extracurriculares.

A aquisição de novos instrumentos e para as bandas marciais está alinhada com o compromisso da Secretaria de promover uma educação integral, que abarca o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais. A música, sendo uma ferramenta poderosa de aprendizado, contribui significativamente para a melhoria da concentração, disciplina e trabalho em equipe dos alunos.

Além disso, as apresentações das bandas marciais fortalecem o senso de comunidade e pertencimento, tanto para os participantes quanto para o público. A presença visual e sonora das bandas em eventos escolares e comunitários é um símbolo de orgulho e tradição, incentivando o envolvimento dos alunos com a escola e com a cultura local.



A Secretaria de Educação busca, portanto, resultados que priorizem a qualidade e a eficiência dos gastos públicos. A aquisição de instrumentos de qualidade assegura a durabilidade e a sustentabilidade do programa de bandas marciais, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira estratégica e benéfica para o desenvolvimento educacional e cultural dos estudantes.

A iniciativa também está em conformidade com os princípios constitucionais de gestão pública eficiente e com a legislação vigente, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que ressalta a importância de ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades laborais e educacionais.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Para a presente contratação, não existem providências prévias a serem tomadas antes da celebração do contrato.
- 10.2 Todas as ações necessárias, incluindo análises, avaliações e aprovações pertinentes, serão conduzidas posteriormente e em estrita conformidade com os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Este Estudo Técnico declara que, para a celebração do contrato vigente, não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 11.2 O contrato em questão é autônomo e não está vinculado a quaisquer outros contratos ou acordos prévios.
- 11.3 As obrigações e entregas estipuladas são autocontidas e não implicam em dependências externas para sua execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No âmbito do presente processo de aquisição de instrumentos para bandas marciais, aplicam-se as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que trata dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental. A seleção dos produtos deve estar alinhada com as seguintes diretrizes:

- I. Eficiência e Sustentabilidade: Os instrumentos musicais devem ser produzidos com materiais sustentáveis e processos que minimizem o impacto ambiental, garantindo a melhor eficiência acústica e durabilidade.
- II. Proibição de Materiais Nocivos: Conforme a legislação ambiental vigente, é vedada a aquisição de instrumentos que contenham substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde dos usuários.
- III. Embalagens Ecológicas: Os fornecedores devem priorizar embalagens de material reciclado ou reciclável, otimizando o volume para reduzir resíduos e garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.
- IV. Certificação Ambiental: Será considerada a oferta de instrumentos cujos fabricantes possuam certificações que atestem práticas de produção ambientalmente responsáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Equipe de Planejamento da Contratação

Igarassu, 17 de Julho de 2024

IRAN RODRIGUES - TÉCNICO

NELCINDA MENDES - REQUISITANTE

JOÃO LUCAS – REQUISITANTE ADMINISTRATIVO